



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



ATO DO PRESIDENTE Nº 483, de 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de superior interesse público, a partir de 07 de agosto de 2009, das férias referentes ao primeiro período do exercício 2009 do servidor JOSÉ EDMUNDO PEREIRA PINTO, matrícula nº 18.116.

Brasília, 6 de agosto de 2009.


Deputado LEONARDO PRUDENTE
Presidente